INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADAPTAÇÃO DO VINCI CAPITAL PARTNERS III E COINVESTIMENTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – CNPJ Nº 30.530.870/0001-33 ("FUNDO").

A **BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de Administradora Fiduciária do Fundo ("Administradora"), pelo Ato Declaratório nº 3.087 de 06.09.1994, e a **VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**., com sede na Av. Bartolomeu Mitre, 336, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22431-002, inscrita no CNPJ sob o nº 11.079.478/0001-75, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM n° 10.795, de 30 de dezembro de 2009 ("Gestora"), por seus procuradores constituídos, na qualidade de Administradora e de Gestora do Fundo, CONJUNTAMENTE, pelo presente instrumento particular de adaptação ("Instrumento"),, com base no artigo 52, inciso I, e artigo 135, ambos da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

RESOLVEM:

1. Alterar o item 6.3.do Regulamento do Fundo, para constar a forma de cálculo da taxa de gestão devida à Gestora após o Período de Investimento, de modo que a taxa passa a incidir sobre o patrimônio líquido da Classe Única deduzido do valor das cotas detidas no Vinci Capital Partners III B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (CNPJ nº 28.739.588/0001-19), prevendo a aplicação da referida metodologia a partir de 01/09/2026, conforme asseguir:

> ***"****A partir de 01/09/2026, pela gestão da Carteira da CLASSE ÚNICA, será devida à GESTORA uma taxa de gestão equivalente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da CLASSE ÚNICA, deduzido do valor das cotas do Vinci Capital Partners III B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 28.739.588/0001-19, detidas pela CLASSE ÚNICA. Do valor da taxa de gestão assim apurado, deverá ser deduzido o montante correspondente à remuneração devida ao ADMINISTRADOR, conforme prevista no item 6.1. acima."*

O Regulamento e seu Anexo, devidamente consolidados, passam a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento, na forma do Anexo I, com vigência a partir da publicação no site da CVM.

A presente deliberação poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Nada mais havendo a tratar, o instrumento foi assinado em 1 (uma) via.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 22 de outubro de 2026.

_____

BEM – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(Administradora)

_____

VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

(Gestora)

ANEXO I

REGULAMENTO DO VINCI CAPITAL PARTNERS III E FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ Nº 30.530.870/0001-33